

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2026

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	JAMILE MESSIAS CAMPAROTTO	PROFESSOR	056.040.649-55
02	ROSELI DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR	024.816.489-94
03	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	074.900.949-76
04	ROSILENE DE SOUZA	PROFESSOR	034.635.959-74
05	MARIANE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR	085.502.249-36
06	VERONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	059.661.109-99
07	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO	PROFESSOR	048.851.779-60
08	VIVIANE OTONI	PROFESSOR	062.091.119-04
09	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE	074.900.949-76
10	JAMILLE MESSIAS CAMPAROTTO	PROFESSOR DE ARTE	056.040.649-55
11	ANA VITORIA DELFINO	SERVIÇOS GERAIS	122.264.049-02
12	GISLAINE ROMPATO GIGLIOTTI	SERVIÇOS GERAIS	064.520.129-40

Sabáudia/PR, 02 de março de 2026.

CRISTIANO
PEREIRA:0
2905579927

CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

Assinado digitalmente por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.02 11:38:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 93/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JUNIOR CEZAR OTONI, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, estatutário efetivo, matrícula nº791, CPF: XXX.255.829-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA – PR**. Com saída dia 10/03/2026 às 01:00h e retorno no dia 11/03/2026 às 16:00h. Com objetivo de participar do curso **“INTERVENÇÃO E GESTÃO EM DESASTRES: FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ”**. Na cidade de Curitiba-PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/SAVEIRO – Placa: SFC-7B18**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.02
16:17:24 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº94/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem ao município de **CAMPO LARGO-PR**. Com saída no dia 02/03/2026 às 22:00h e estimativa de retorno dia 03/03/2026 às 22:30h, com a finalidade de transportar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA** ao Hospital do Rocio, localizado no município de Campo Largo-PR, para realização de procedimento cirúrgico. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.02
16:17:06 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 045/2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III:

NOME	CPF	CARGO-SIMBOLO
FELIPE PAULO RODRIGUES	**5.403.519**SESP/PR	DIRETOR DE ESPORTE – CC 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.02
16:21:50 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL 046/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram devidamente notificados pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

CONSIDERANDO que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

CONSIDERANDO que no último dia 18/06/2021 o Plenário do Supremo Tribunal Federal ao decidir o RE 1302501/PR2, de relatoria do Ministro Luiz Fux, por unanimidade, fixou em sede de repercussão geral (**Tema 1150**), a tese de que se houver previsão de vacância de cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo regime geral de Previdência Social não têm direito de serem reintegrados no mesmo cargo.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA anteriormente** de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração conforme previsão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidor abaixo relacionado a partir do dia 02 de março de 2026.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍC	RG	CPF
VERA LUCIA CONRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1349672	**4345** SESP/PR	**7.896.009**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 02 de março de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/AS, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.02 16:26:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0
EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2837 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA